

EDITAL Nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB**RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, EM 26/12/2025**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público o resultado dos pedidos de impugnação do Edital nº 17/2025/PROPPG/IFPA/UAB.

IMPETRANTE	ITEM	DECISÃO
G. B. S.	Exigência de vínculo institucional para a participação no certame.	Indeferido. Embora a Portaria CAPES nº 309/2024 estabeleça critérios mínimos para a função de tutor, ela concede às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) a competência para selecionar bolsistas e definir regras complementares em seus processos seletivos, o que autoriza o IFPA a estabelecer o vínculo institucional como requisito específico para o certame. Dessa forma, a restrição de vagas a servidores ativos da instituição (docentes ou técnicos administrativos), prevista nos itens 1.2 e 4.1.a do edital, configura-se como um exercício legítimo da autonomia institucional amparado pela norma geral da CAPES.

Presidente da comissão
Portaria nº 8210/2025/Reitoria/IFPA